

**Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 1.473, DE 8 DE MARÇO DE 1937.**

**Revogado pelo Decreto de 27.5.1992**

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Federação das Sociedades de Assistência aos Lazários e Defesa Contra a Lepra~~

~~O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Federação das Sociedades de Assistência aos Lazários e Defesa contra a Lepra, com sede nesta Capital, a qual satisfaz as exigências do art. 1º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada lei;~~

**decreta:**

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, a Federação das Sociedades de Assistência aos Lazários e Defesa contra a Lepra, com sede nesta Capital.~~

~~Rio de Janeiro, 8 de março de 1937, 116º da Independência e 49º da República.~~

~~Getúlio Vargas~~ **Agamenon Magalhães**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 13/03/1937~~